

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº. 04/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2020, para candidatos/as com residência no Brasil, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 18 de março de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)) ou na secretaria do Programa que fica localizada no Campus Universitário de Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília – DF. Telefone: +55 61 3107-1550. Endereço de email: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br).

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS**

2.1 Número de vagas para candidatos/as residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 14 (catorze) vagas.

2.1.2. Em conformidade com deliberação aprovada em reunião do dia 07 de outubro de 2013 pelo PPGAS-UnB de instituir uma política de ação afirmativa, 20% das vagas - ou seja, 3 (três) vagas - serão destinadas aos/às candidatos/as aprovados/as que optarem pela Política de Acesso Afirmativo no momento de sua inscrição.

2.1.3. Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 5,0 (cinco), para todos/as os/as candidatos/as.

2.1.4. Os/As candidatos/as optantes autoidentificados/as como negros/as que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGAS-UnB. Ressalvada esta prioridade e aquela prevista no Edital de Seleção de Candidatos/as Indígenas - Nº 06/2019, as demais bolsas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as não-optantes.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoposgraduacao.unb.br> a partir de **00h01min do dia 20 de maio de 2019 até às 23h59min do dia 23 de junho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF)**. Será admitida a inscrição somente via internet.

3.1.1 O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

3.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 A inscrição deverá ser feita no site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I, II, III, IV e VI, deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as.

3.2 Poderão inscrever-se apenas candidatos/as residentes no país, sejam eles/as brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a conclua seu mestrado antes do primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.8 deste edital.

3.4 No ato da inscrição dos/as candidatos/as deverão ser entregues ou enviados por via postal os seguintes documentos:

3.4.1. Ficha de inscrição na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo (modelo padrão disponível no endereço eletrônico indicado no item 1.3 e no Anexo I deste edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos/as negros/as, mediante autodeclaração.

3.4.2. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência: 05/2019.

3.4.2.1 Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

3.4.3. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);

3.4.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados, obrigatoriamente, comprovantes da produção intelectual arrolada no Currículo Lattes. Esta documentação comprobatória deve ser anexada de acordo com as instruções contidas no Anexo V. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;

3.4.5. Carta de intenções do/a candidato/a de até duas laudas contendo apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura. Não há modelo para essa carta, ficando livre o/a candidato/a para expressar suas intenções com o curso de doutorado;

3.4.6. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Doutorado (conforme Anexo II deste edital), devidamente assinada;

3.4.7. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista, quando for o caso;

3.4.8. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo III). O PPGAS disponibiliza um quadro das vagas para orientação no link: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br);

3.4.9. Projeto de pesquisa, conforme o item 4.2.1. O/A candidato/a que não apresentar o projeto de pesquisa no momento da inscrição será excluído/a do processo seletivo;

3.4.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital;

3.4.11. Os/As candidatos/as que optarem por não realizar a quarta etapa deste processo de seleção, referente às provas de língua estrangeira (itens 5.1.5 e 5.1.6), deverão apresentar, no ato da inscrição, os certificados de proficiência em língua inglesa e francesa. Serão aceitos os certificados de proficiência

em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”. Para língua francesa, serão aceitos os certificados de proficiência TCF, DELF ou DALF (nível mínimo = B2).

3.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópias de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação mediante original e cópia perante a Secretaria do Programa; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros/as.

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.8 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado, em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a folha de rosto e a bibliografia a ser apresentada, usando fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Na Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e o título do projeto. O modelo da Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa está disponível no Anexo VI. O título deverá ser reproduzido na primeira página do corpo do texto do projeto. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página do projeto além da Folha de Rosto, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. O projeto de pesquisa será recebido pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima do mesmo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2 **Prova Teórica Escrita:** A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. A prova teórica escrita deverá ter tamanho entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em sua prova, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. A prova teórica escrita será elaborada independentemente pelo candidato/a e deverá ser enviada para o endereço de email [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br) até às **23h59min do dia 28 de julho de 2019**. A prova teórica escrita deve ser enviada acompanhada de uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração assinada, afirmando que a prova teórica escrita é exclusivamente de sua autoria. O modelo da Folha de Rosto da Prova Teórica Escrita está disponível no Anexo VII. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página da prova teórica escrita, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova teórica escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à separação da Folha de Rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

4.2.3 **Prova de Avaliação de Currículo:** A prova consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. As atividades e a produção que constarem no Currículo que não forem devidamente comprovadas conforme o artigo 3.4.4 deste edital não serão computadas. Os

critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.2.4 Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste edital. A prova oral será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste edital, no item 1.3.

4.2.4.1 Os/as candidatos/as domiciliados/as fora de Brasília e seu entorno poderão realizar a prova oral no horário agendado, de forma não-presencial, por meios de comunicação eletrônicos audiovisuais em tempo real. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o/a candidato/a se encontrar será de inteira responsabilidade do/a mesmo/a e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do Departamento de Antropologia da UnB, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção até o dia 21/08/2019.

4.2.4.2 As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias após a divulgação do resultado final.

**4.2.5 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste edital, no Item 1.3. A prova será composta por um texto base em língua inglesa. A prova será escrita, consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.5 deste edital. Não sendo aprovado/a, o/a candidato/a terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 7 deste Edital.

4.2.5.1 Aos/as candidatos/as domiciliados fora de Brasília e seu entorno será facultada a possibilidade de realização desta prova em outra instituição pública de ensino superior, indicada pelo/a candidato/a até 16/08/2019, desde que haja professor/a na instituição de realização da prova que se responsabilize pela aplicação na mesma data e horário, bem como envio imediato da prova à comissão de seleção.

4.2.5.2 Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso do item 4.2.5.

**4.2.6 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Francesa:** A prova terá duração máxima de três horas. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste edital, no Item 3.1. A prova será composta por um texto em língua francesa. A prova consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas por escrito em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.6.1 Aos/as candidatos/as domiciliados fora de Brasília e seu entorno será facultada a possibilidade de realização desta prova em outra instituição pública de ensino superior, indicada pelo candidato até 16/08/2019, desde que haja professor/a na instituição de realização da prova que se responsabilize pela aplicação na mesma data e horário, bem como envio imediato da prova à comissão de seleção.

4.2.6.2 Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso do item 4.2.6.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez.

5.1.1 **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A aprovação nesta prova não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. O

Projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Será avaliada a consistência teórica e empírica (4 pontos), bem como a clareza de expressão escrita do/a candidato/a (2 pontos) e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa na área da Antropologia (4 pontos).

**5.1.2 Prova Teórica Escrita:** A prova teórica escrita é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). Essa prova deverá ser feita individualmente pelo/a candidato/a e ser enviada para o endereço de email [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br) até às 23h59 min do dia 28 de julho de 2019. A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. Essa prova deverá ter entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo a bibliografia, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço de entrelinha de 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, contendo uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração assinada, afirmando que a prova é exclusivamente de sua autoria. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página da prova, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os aspectos avaliados serão: (i) domínio teórico da bibliografia utilizada, (ii) consistência e originalidade da argumentação; (iii) redação linear, clara e articulada e (iv) pensamento autônomo. Cada um dos critérios mencionados receberá notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final atribuída por cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova teórica.

**5.1.3 Prova de Avaliação do Currículo.** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e a participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área. Para a avaliação do currículo, o/a candidato/a deverá preencher a tabela contida no Anexo V, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. A avaliação do currículo receberá nota de cinco (5) a dez (10).

**5.1.4 Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) consistência na discussão das questões abordadas pelo candidato na Prova Teórica Escrita; 2) a trajetória acadêmica do/da candidato/a a partir das informações contidas no histórico escolar, no Currículo, na carta de intenções (item 3.4.5 desse edital) e no projeto de pesquisa apresentado nesse processo seletivo; 3) discussão de outros temas de teoria antropológica relacionados à bibliografia indicada para a prova teórica escrita (que consta no Anexo IV); 4) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios serão atribuídas notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

**5.1.5. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos.

5.1.5.1 Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade deverá acontecer duas semanas antes do dia de início do primeiro semestre letivo de 2020, conforme cronograma apresentando no item 7. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto não classificatório da primeira prova, como explicitado no item 5.1.5.

5.1.5.2 Os/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova serão considerados/as reprovados/as e lhes será facultada uma segunda oportunidade, conforme explicitado no item 5.1.5.1.

**5.1.6 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Francesa:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação cinco. A prova não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua francesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua francesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será

permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos.

5.1.6.1 Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade deverá acontecer duas semanas antes do dia de início do primeiro semestre letivo de 2019, conforme cronograma apresentando no item 7. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto não classificatório da primeira prova, como explicitado no item 5.1.6.

5.1.6.2 Os/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova serão considerados/as reprovados/as e lhes será facultada uma segunda oportunidade, conforme explicitado no item 5.1.6.1.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas na Prova Teórica Escrita, Prova Oral e Prova de Avaliação do Currículo, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Teórica Escrita: Peso 02
- Prova Oral: Peso 02
- Prova de Avaliação do currículo: Peso 01

6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

6.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/das candidatos/das.

6.4 Os/As candidatos/as aprovados/as serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes autoidentificados/as como negros/as.

6.5 Havendo um/a candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política. O coeficiente de 20% refere-se às três vagas destinadas a candidatos/as optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os/as candidatos/as não optantes.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Acesso Afirmativo.

6.6.1 Caso o número de candidatos/as optantes aprovados/as seja inferior a 3 (três), serão chamados/as a preencherem estas vagas os/as candidatos/as não optantes aprovados/as, por ordem de classificação, para ocuparem as vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo.

6.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final da Prova Teórica Escrita; 2) Maior nota final da Prova Oral; 3) Maior nota final da Avaliação do Currículo.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 20/05/2019 a 23/06/2019	Período de inscrições	De 00h01min do dia 20/05/2019 até as 23h59min do dia 23/06/2019.
24/06/2019 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	17h

<b>26/06/2019</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>05/07/2019</b> (data provável)	Divulgação do resultado de Avaliação do Projeto	17h
<b>09/07/2019</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>28/07/2019</b>	Prazo limite para envio da Prova Teórica Escrita	Até às 23h59min do dia 28 de julho de 2019.
<b>09/08/2019</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Prova Teórica Escrita e divulgação do cronograma da Prova Oral	17h
<b>13/08/2019</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Teórica Escrita em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>De 19/08/2019 a 21/08/2019</b>	Realização da Prova Oral	Conforme convocação
<b>23/08/2019</b>	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	9h às 12h
<b>23/08/2019</b>	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Francesa	14h às 17h
<b>28/08/2019</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Prova Oral e da Análise do currículo dos/as candidatos/as	17h
<b>30/08/2019</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral e da Análise do currículo em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>06/09/2019</b> (data provável)	Divulgação do resultado das Provas de Interpretação e Compreensão de Textos de Antropologia em Línguas Inglesa e Francesa	17h
<b>11/09/2019</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado das Provas de Interpretação e Compreensão de Textos de Antropologia em Línguas Inglesa e Francesa em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>17/09/2019</b> (data provável)	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h
<b>19/09/2019</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 8.1	17h
<b>10/02/2020</b>	Realização da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa para os/as candidatos/as não aprovados na aplicação da primeira prova	9h às 12h
<b>10/02/2020</b>	Realização da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Francesa para os/as candidatos/as não aprovados na aplicação da primeira prova	14h às 17h

<b>12/02/2020</b> (data provável)	Divulgação dos/as aprovados/as na Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa e Francesa	17h
<b>14/02/2020</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa e Francesa em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados
<b>21/02/2020</b>	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a	17h

7.2 A divulgação dos resultados de cada etapa será divulgado no endereço eletrônico do PPGAS ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós Graduação", disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427](http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427) ou na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3 No caso de ser selecionado/a, não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, isto é, 21/02/2020, conforme o item 7.1.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto nos itens 5.1.5.2 e 5.1.6.2.

9.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa para que o/a candidato/a recolha pessoalmente, ou por meio de procurador/a, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)

9.5 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de



antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 19 de abril de 2019

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 04/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO  
DE 2020

Anexo I

Formulário de Inscrição para candidatos/as com residência no Brasil - Doutorado

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Número de  
Inscrição  
(preenchido  
pela secretaria  
do PPGAS)

--

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo  
 Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo destinadas a candidatos/as negros/as,  
identificando-me negro/a.

Naturalidade (cidade, estado, país):		
Identidade n.º:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do/a Candidato/a

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 04/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO  
DE 2020

**Anexo II**

**Declaração de tempo e meios financeiros**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado no  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília e para tanto  
( ) necessito de bolsa de estudos/ ( ) não necessito de bolsa de estudos.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº. 04/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2020

**Anexo III**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme divulgado em: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br), em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

---

(Local e data)

---

(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N°. 04/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO  
DE 2020

Anexo IV

Bibliografia indicada para a realização da prova teórica escrita sobre temas de teoria  
antropológica

1. BALANDIER, Georges. 1993 [1951]. "A noção de situação colonial." *Cadernos de Campo*. n.3. São Paulo.
2. CHATTERJEE, Partha. 2004. "Prefácio; Quinhos anos de medo e amor". In: *Colonialismo, modernidade e política*. Salvador: EDUFBA/CEAO.
3. CLASTRES, Pierre. 2003. "Copérnico e os Selvagens"; "A sociedade contra o Estado". In: *A sociedade contra o Estado*. Cosac & Naify, São Paulo.
4. CRAPANZANO, Vincent. 2004. "O dilema de Hermes: o mascaramento da subversão na descrição etnográfica". *Teoria e Sociedade*, 12 (2):106-137.
5. FANON, Franz. 2008. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA.
6. GONZALES, Lélia. 1983. "Racismo e sexismo na cultura brasileira". In: SILVA, L. A. et al. *Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos*. Ciências Sociais Hoje, Brasília, ANPOCS n. 2: 223-244.
7. NASCIMENTO, Abdias do. 2016]. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectiva.
8. KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. 2015. *A Queda do Céu: palavras de um xamã Yanomami*. São Paulo: Cia. das Letras.
9. RIVERA CUSICANQUI, Silvia. 2010. *Ch'ixinakax utxiwa Una reflexión sobre prácticas y discursos descolonizadores*. Buenos Aires: Tinta Limon.
10. STRATHERN, Marilyn. 2014. "Sem natureza, sem cultura: o caso Hagen"; "Sujeito ou objeto? As mulheres e a circulação de bens de valor nas terras altas da Nova Guiné". In: *O Efeito Etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify.
11. TSING, Anna Lowenhaupt. 2015. "Margens indomáveis: cogumelos como espécies companheiras". *Ilha*. v.17, n.1, pp.177-201. Florianópolis.
12. TSING, Anna Lowenhaupt. 2018. "Paisagens arruinadas (e a delicada arte de coletar cogumelos)". In: *Cadernos do Lepaarq*, v. XV, n.30., p. 366-382.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº. 04/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2020

Anexo V

Tabela para pontuação do Currículo

Nome do/a Candidato/a:	Quantidade de Títulos apresentados:
Declaro, para fins de Prova de Avaliação de Currículo, que a documentação comprobatória está organizada da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Avaliação de Currículo.	
2. Comprovantes das atividades e da produção que constam no Currículo Lattes, conforme item 3.4.4. deste edital.	
3. Todas as folhas da documentação estão devidamente numeradas pelo/a candidato/a.	Quantidade de páginas

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

1. O/A candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme item 5.1.3
2. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a

<b>Grupo I – Produção científica</b>	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1 Artigo completo em periódico	0,5		
1.2 Capítulo	0,5		
1.3 Livro – Coletânea	0,5		
1.4 Livro Autoral	1,0		
1.5 Outros	0,5		
<b>Total do Grupo I (máximo 2 pontos)</b>			
<b>Grupo II – Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente</b>	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Participação em congresso/seminário com apresentação oral	0,25		
2.2 Participação em congresso/seminário com apresentação de pôster	0,25		
2.3 Participação em congresso/seminário com mostra fotográfica	0,25		
2.4 Outros	0,25		
<b>Total do Grupo II (máximo 2 pontos)</b>			
<b>Grupo III - Participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área</b>	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1 Participação em projeto de pesquisa (por ano)	0,5		
3.2 Participação em atividades profissionais (por ano)	0,5		
3.3 Monitorias (por semestre)	0,25		
3.4 Estágios (por semestre)	0,25		
3.5 Outros	0,25		
<b>Total do Grupo III (máximo 2 pontos)</b>			
<b>Pontuação Total</b>			
<b>(Pontuação Máxima = 5 pontos)</b>			

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº. 04/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2020

Anexo VI

Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Número de  
Inscrição  
(preenchido  
pela secretaria  
do PPGAS)

Título do Projeto de Pesquisa:

---

---

---

---



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº. 04/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2020

Anexo VII

Folha de Rosto da Prova Teórica Escrita

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Número de  
Inscrição  
(preenchido  
pela secretaria  
do PPGAS)

Declaro para os devidos fins que a presente Prova Teórica Escrita é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo como estabelecido no item 9.1.1 do presente Edital.

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a